



Prefeitura Municipal de Canitar

CNPJ 57.264.517/0001-05



LEI MUNICIPAL Nº 260/2005

"Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências"

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito do Município de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Artigo - 1º - A atual Rua CINCO localizada no Jardim Antônio Bernardo, passa a denominar-se Rua **ARISTIDES MENDES DA SILVA**;

Artigo - 2º - A Prefeitura Municipal adotará as providências indispensáveis à execução da presente Lei Municipal;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 19 de agosto de 2.005.


Aníbal Feliciano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP

Registrado nesta Secretaria sob nº
008, fls. 30, Livro nº 01
Publicado por afixação na Câmara
e Prefeit. Municipal - Art. L.O.M.
Canitar, 19 / 08 / 2005.